AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.466.137 - SP (2019/0070083-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE	:	LUCIA HELENA ROSA DA SILVA
AGRAVANTE	:	ADELIA BUOSO COELHO
AGRAVANTE	:	ALAIR DA SILVA
AGRAVANTE	:	ANA CATARINA FAVERO
AGRAVANTE	:	APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	APARECIDA DE FATIMA CORREA
AGRAVANTE	:	APARECIDA DONIZETI DA SILVA
AGRAVANTE	:	CILENE DOMINGUES
AGRAVANTE	:	CLEIDE PIRES
AGRAVANTE	:	CONCEICAO APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	DIONIZIO DEROLDO FILHO
AGRAVANTE	:	DONIZETE PIRES DOS SANTOS
AGRAVANTE	:	EDSON EDUARDO GUARNIERI
AGRAVANTE	:	FLAVIO RODRIGUES
AGRAVANTE	:	GILCE MARIA DE SOUZA
AGRAVANTE	:	IVETE BEATRIZ MANETTI DE MENEZES
AGRAVANTE	:	IVONETE PEREIRA DE CARVALHO
AGRAVANTE	:	JORACY RODRIGUES
AGRAVANTE	:	JOSE CARLOS BAUER MAUTONE
AGRAVANTE	:	JOSE GONCALVES DE AQUINO
AGRAVANTE	:	JOSE JUVENAL SILVA MATOS
AGRAVANTE	:	JOSE MARCIO CAVALIERE
AGRAVANTE	:	JOSE ROBERTO FERREIRA BENTO
AGRAVANTE	:	JOSEFA MOREIRA DE SOUSA
AGRAVANTE	:	KATIA GOMES BRANDAO DE MOURA
AGRAVANTE	:	LINA MARTINS GERVASIO
AGRAVANTE	:	MARIA DAS NEVES DA SILVA
AGRAVANTE	:	MARIA DOLORES GONCALVES MOREIRA
AGRAVANTE	:	MARIA EDWIGES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE	:	MARIA HELENA MOREIRAS
AGRAVANTE	:	MARIA LUCIMAR DANTAS DE ANDRADE
AGRAVANTE	:	MARIA ROSA FERREIRA DE AQUINO
AGRAVANTE	:	MARILU DE FATIMA DA SILVA FORTUNATO
AGRAVANTE	:	MARIO LUIS DOS SANTOS
AGRAVANTE	:	NEIDE MOREIRAS MARTINS
AGRAVANTE	:	NELCI MENDES NOGUEIRA
AGRAVANTE	:	NEWMAN COELHO
AGRAVANTE	:	ODETE GARCIA FRAZZA
AGRAVANTE	:	ORLANDO DA SILVA
AGRAVANTE	:	PALMIRA NAPOLI DE MELLO
AGRAVANTE	:	RAMON CAMPOS
AGRAVANTE	:	RAQUEL ALVES BARRETO
AGRAVANTE	:	RITA DE CASSIA SOUZA
AGRAVANTE	:	RONI TADEU CABRAL MARTINI

AGRAVANTE	:	ROSEMARA PINTO TOBIAS DE CAMPOS
AGRAVANTE	:	SANDRA FERREIRA CUSTODIO
AGRAVANTE	:	SANDRA MARGARIDA PRETO ALMIRALL SELIGER
AGRAVANTE	:	SEBASTIAO ROQUE PIMENTA
AGRAVANTE	:	SERGIO LUIZ FALBO MARTINS
AGRAVANTE	:	SONIA APARECIDA FERREIRA LIMA
AGRAVANTE	:	SUELI LOPES DE PAULA
AGRAVANTE	:	THEREZA RITA DE SOUZA DA SILVA
AGRAVANTE	:	VERA LUCIA LOPES MORETTI
AGRAVANTE	:	VERGINIA DE OLIVEIRA NOVAES
ADVOGADO	:	SEVERINO ALVES FERREIRA - SP112813
AGRAVADO	:	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADOR	:	PAULO EDUARDO RODRIGUES NETO E OUTRO(S) - SP289892

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N. 3/STJ. MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS. REVISÃO DO CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚM. N. 7/STJ.

1. O reexame de matéria de prova é inviável em sede de recurso especial (Súmula 7/STJ).
2. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." A Sra. Ministra Assusete Magalhães, os Srs. Ministros Francisco Falcão (Presidente), Herman Benjamin e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator